



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 78, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 103, de 13 de maio de 2016 e Decreto n.º 107, de 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Bórglis César Rolim de Oliveira	Auxiliar de Lançadoria	8 (oito) dias 22/05/16 a 29/05/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Josemary Rolim de Oliveira Pereira	Operador de PBX	8 (oito) dias 22/05/16 a 29/05/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Leonice da Costa Luz Silva	Professor	2 (dois) dias 23/05/16 a 24/05/16	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Manoel Agostinho Campos Junior	Cirurgião Dentista	8 (oito) dias 21/05/16 a 28/05/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Neiza Gomes Camargo dos Santos	Professor I	2 (dois) dias 28/04/16 a 29/04/16	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 10 de junho de 2016.

PAULO CÉSAR BORTOTTI
Secretário Municipal de Administração (em exercício)

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

